

1. Mercado Alvo a que se destina o produto

Tipo de Investidor

Investimento dirigido a Investidores Não Profissionais.

Conhecimentos e experiência

Investimento dirigido a Investidores Iniciados que são aqueles que, pelo menos, podem tomar uma decisão de investimento com base na documentação pré-contratual e contratual. Não necessita de ter feito quaisquer investimentos passados, ou seja, poderá ser adequada para um investidor que investe pela 1.^a vez neste tipo de produto.

Situação financeira e capacidade para suportar perdas

Investimento dirigido a Investidores que compreendem e aceitam que o valor do fundo flutuará ao longo do tempo e que têm capacidade para suportar uma perda total do capital investido.

Tolerância ao risco

Investimento dirigido a Investidores com tolerância média ao risco, ou seja, ao nível 4 de acordo com o Perfil de Risco e Remuneração constante do IFI (Informações fundamentais destinadas aos investidores) do produto.

Objetivos e necessidades

Investimento dirigido a Investidores com objetivos de Crescimento do capital a médio prazo (investidores que pretendam a estabilidade da valorização num investimento a 3 a 5 anos).

2. Outras Informações sobre o produto:

Relativamente a potenciais conflitos de interesse pode consultar mais informações no documento Política de Gestão de Conflitos de Interesses, que lhe pode ser entregue pelo seu gestor e que está disponível em [www.novobanco.pt/Informações ao Investidor](http://www.novobanco.pt/Informações%20ao%20Investidor).

3. Fiscalidade

	Titular do rendimento	Rendimentos de capitais e mais-valias e menos-valias
IRS	Pessoas singulares residentes em Portugal	Rendimentos distribuídos: Retenção na fonte, a título liberatório, à taxa de 28% (22,4% nos Açores), sem prejuízo de o titular residente optar pelo seu englobamento. O englobamento implica a tributação dos rendimentos da mesma categoria à taxa final de IRS do titular (até 48%-Continente e Madeira ou 38,4%-Açores), e eventualmente a taxa adicional de solidariedade (entre 2,5% e 5%). Pode ser aplicada uma taxa agravada de retenção na fonte de 35% se o Fundo for localizado num "paraíso fiscal" ou se não for identificado o beneficiário efetivo dos rendimentos. Mais-valias e menos-valias resultantes de resgate ou alienação de unidades de participação e liquidação de fundos: O saldo anual positivo entre as mais-valias e as menos-valias resultantes do resgate ou alienação de unidades de participação e liquidação de fundos é tributado em IRS, à taxa especial de 28% (22,4% nos Açores), sem prejuízo de o titular residente optar pelo seu englobamento, nos termos acima. Pode ser aplicada uma taxa agravada de 35% se o Fundo for localizado num "paraíso fiscal".
IRS	Pessoas singulares não residentes em Portugal	Não sujeitos a imposto em território português.
IRC	Pessoas coletivas residentes em Portugal	Considerados rendimentos e tributados à taxa de IRC (taxa máxima de 21% no Continente e Madeira e 16,8% nos Açores), aplicável à pessoa coletiva, acrescida de Derrama Estadual e eventualmente de Derrama Municipal.
IRC	Pessoas coletivas não residentes em Portugal	Não sujeitos a imposto em território português.

Nota: O tratamento fiscal depende das circunstâncias específicas de cada cliente e pode ser objeto de alterações futuras.

4. Estimativas de Custos e Encargos

Exemplo de Custos e Encargos suportados pelo investidor durante o período de 1 ano

Encargos cobrados ao Investidor

Encargos Pontuais ⁽¹⁾

Para um investimento de 1.000 € (Valor/ %)		Para um investimento de 25.000 € (Valor/ %)		
0 €	0%	0 €	0%	
Encargos cobrados ao Fundo				
Encargos cobrados pelo NOVO BANCO enquanto Entidade Comercializadora ⁽²⁾	6,50 €	0,65%	162,50 €	0,65%
Outros Encargos Recorrentes	9,60 €	0,96%	240,00 €	0,96%
Total de encargos e Impacto Global no Investimento	16,10 €	1,61%	402,50 €	1,61%

Encargos cobrados ao Fundo

Encargos cobrados pelo NOVO BANCO enquanto Entidade Comercializadora ⁽²⁾

Outros Encargos Recorrentes

Total de encargos e Impacto Global no Investimento

⁽¹⁾ Em caso de Transferência para OICs são aplicáveis comissões descritas no Preçário de Intermediação Financeira.

⁽²⁾ Enquanto entidade comercializadora o Novo Banco recebe uma parte da comissão de gestão da sociedade gestora como contrapartida dos serviços prestados aos seus clientes, nomeadamente:

- Divulgação de informação relevante e tratamento de eventos, nomeadamente distribuição de rendimentos, fusões e liquidações;
- Divulgação e atualização periódica e sistematizada de informação objetiva de mercado e de uma ampla gama de instrumentos financeiros (e.g.: fundos de investimento de outras sociedades gestoras);
- Oferta em comercialização assente numa seleção de sociedades gestoras e de fundos de investimento;
- Prestação de informação relacionada com o serviço e produto;
- Custos de estrutura (recursos humanos, tecnologia, fornecedores) necessários para realização das atividades acima referidas.

O presente documento fornece as informações fundamentais sobre este Fundo destinadas aos investidores. Não é material promocional. Estas informações são obrigatórias por lei para o ajudar a compreender o carácter e os riscos associados ao investimento neste Fundo. É aconselhável que leia o documento para que possa decidir de forma informada se pretende investir.

Global Corporate Bond Fund

Um subfundo de BlackRock Global Funds

Class E2 EUR Hedged

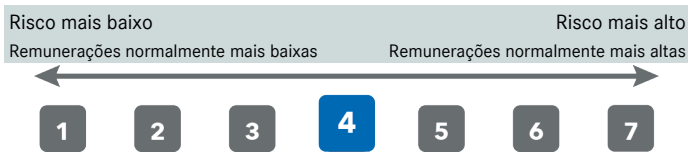
ISIN: LU0307653898

Sociedade Gestora: BlackRock (Luxembourg) S.A.

Objetivos e Política de Investimento

- ▶ O Fundo tem por objectivo maximizar o retorno do seu investimento através de uma combinação do crescimento de capital e do rendimento sobre os activos do Fundo.
 - ▶ O Fundo investe globalmente, pelo menos, 70% do total dos seus activos em títulos de rendimento fixo (RF). Nestes incluem-se as obrigações e os instrumentos do mercado monetário (ou seja, títulos de dívida com vencimento a curto prazo).
 - ▶ Pelo menos 70% do total dos activos do Fundo serão emitidos por sociedades e pertencerão à categoria de investimentos (ou seja, satisfazem um nível específico de idoneidade creditícia) à data da aquisição. O remanescente poderá incluir investimentos com uma notação de crédito relativamente baixa ou sem notação.
 - ▶ O consultor de investimento (CI) pode utilizar instrumentos financeiros derivados (IFD) (ou seja, investimentos cujos preços são baseados num ou vários ativos subjacentes) para fins de investimento com vista a atingir o objetivo de investimento do Fundo e/ou para diminuir o risco da carteira de títulos do Fundo, reduzir os custos de investimento e obter rendimentos suplementares. O Fundo poderá, através dos IFD, gerar montantes variáveis de alavancagem do mercado (ou seja, nos casos em que o Fundo obtém uma exposição ao mercado que é superior ao valor dos seus ativos).
 - ▶ O Fundo é gerido de forma ativa e o CI tem todo o poder para seleccionar os investimentos do Fundo. Ao fazê-lo, o CI poderá basear-se no Bloomberg Barclays Global Aggregate Corporate Bond USD Hedged Index (o "Índice") quando constrói a carteira do Fundo, e também para fins de gestão de risco para assegurar que o risco ativo (ou seja, o grau de desvio do índice) do Fundo está em conformidade com o objetivo e política de investimento do Fundo. Ao seleccionar os investimentos, o CI não é obrigado pelos componentes ou ponderação do Índice. O CI tem poder discricionário para investir em títulos não incluídos no Índice de modo a tirar partido de oportunidades de investimento específicas. No entanto, os requisitos associados à notação de crédito do objetivo e política de investimento podem ter o efeito de limitar o âmbito no qual a detenção da carteira se desvia do índice. O Índice deve ser usado por investidores para comparar o desempenho do Fundo.
 - ▶ Recomendação: Este Fundo poderá não ser apropriado para investimento de curto prazo.
 - ▶ As suas ações serão ações cumulativas (isto é, as receitas de dividendos serão incorporadas no valor das ações).
 - ▶ A moeda base do Fundo é o dólar norte-americano. As ações desta categoria são compradas e vendidas em euros. O desempenho das suas ações poderá ser afetado por esta diferença cambial.
 - ▶ As suas ações serão cobertas ("hedged") com vista a reduzir o efeito da flutuação das taxas de câmbio entre a moeda de denominação e a moeda de base do Fundo. A estratégia de cobertura pode não eliminar totalmente o risco cambial, o que pode afetar o desempenho das ações do investidor.
 - ▶ Pode comprar e vender as suas ações diariamente. O investimento inicial mínimo para esta categoria de ações é de 5000 USD ou o seu equivalente noutra moeda.
- Para mais informações sobre o Fundo, as categorias de ações/unidades, os riscos e os encargos, consulte por favor o prospecto do Fundo, disponível nas páginas dos produtos em www.blackrock.com

Perfil de Risco e de Remuneração



- ▶ Este indicador é baseado nos dados do histórico e poderá não constituir uma indicação fiável no que respeita ao perfil de risco do Fundo.
 - ▶ A categoria de risco indicada não é garantida, podendo alterar-se ao longo do tempo.
 - ▶ A categoria mais baixa não significa que se trate de um investimento isento de risco.
 - ▶ O Fundo apresenta uma notação 4 (quatro) dada a natureza dos seus investimentos, aos quais estão associados os riscos indicados a seguir. Estes factores podem afectar o valor dos investimentos do Fundo ou expor o Fundo a perdas.
- As alterações das taxas de juro, o risco de crédito e/ou os incumprimentos de emitentes terão um impacto significativo nos resultados dos títulos de rendimento fixo. Os títulos de rendimento fixo classificados como "non-investment grade" podem ser mais sensíveis a estes riscos do que os títulos de rendimento fixo com notações superiores. As revisões em baixa das notações de crédito, potenciais ou efectivas, podem aumentar o nível de risco.
 - Os derivados poderão ser altamente sensíveis às variações de valor do ativo subjacente e podem potenciar as perdas e ganhos, o que se traduz em variações mais acentuadas do valor do Fundo. O impacto no Fundo pode ser superior sempre que os derivados sejam utilizados de forma extensa ou complexa.
 - ▶ Os riscos específicos não reflectidos de forma adequada pelo indicador de risco incluem:
 - Risco de contraparte: a insolvência de qualquer instituição que forneça serviços, tais como guarda dos activos ou que actua como contraparte de derivativos ou de outros instrumentos, poderá expor o Fundo a perdas financeiras.
 - Risco de crédito: o emitente de um activo financeiro detido pelo Fundo pode não pagar o rendimento do capital ou proceder ao reembolso do capital ao Fundo, no respectivo vencimento.
 - Risco de liquidez: Menor liquidez significa que não há compradores ou vendedores suficientes para o Fundo vender ou comprar investimentos de imediato.

Encargos

Os encargos são utilizados para pagamento dos custos de funcionamento do Fundo, incluindo os custos de comercialização e distribuição. Estes encargos reduzem o potencial de crescimento do seu investimento.

Os encargos de subscrição e resgate indicados são valores máximos. Em alguns casos, poderá pagar menos. Averigüe os encargos reais de subscrição e resgate junto do seu distribuidor ou consultor financeiro.

*Sujeito a um encargo até 2% pago ao Fundo quando o Gestor suspeitar de transacção excessiva por um investidor.

O valor dos encargos correntes baseia-se nas despesas do período de doze meses que termina em 30 Junho 2020. Este montante pode variar de ano para ano. Exclui custos de negociação, excepto custos pagos ao depositário e quaisquer encargos de subscrição/resgate pagos a um organismo de investimento colectivo subjacente (se existentes).

** Se a Sociedade Gestora realizar operações de empréstimo de títulos para reduzir os custos, o Fundo receberá 62,5% da receita associada criada sendo os restantes 37,5% recebidos pela BlackRock na qualidade de agente de empréstimo de títulos. Embora a partilha da receita da concessão de empréstimo não aumente os custos de funcionamento do Fundo, isto foi excluído dos encargos correntes.

Encargos únicos cobrados antes ou depois de fazer o seu investimento	
Encargos de subscrição	3,00%
Encargos de resgate	Não cobrados*

Este é o valor máximo que pode ser retirado ao seu dinheiro antes de ser investido ou antes de serem pagos os rendimentos do seu investimento.

Encargos retirados dos Fundos ao longo de cada ano	
Encargos correntes	1,61%**

Encargos retirados dos Fundos em certas condições	
Comissão de Desempenho	Não cobrados

Resultados Anteriores

Os resultados anteriores não constituem um indicador dos resultados futuros.

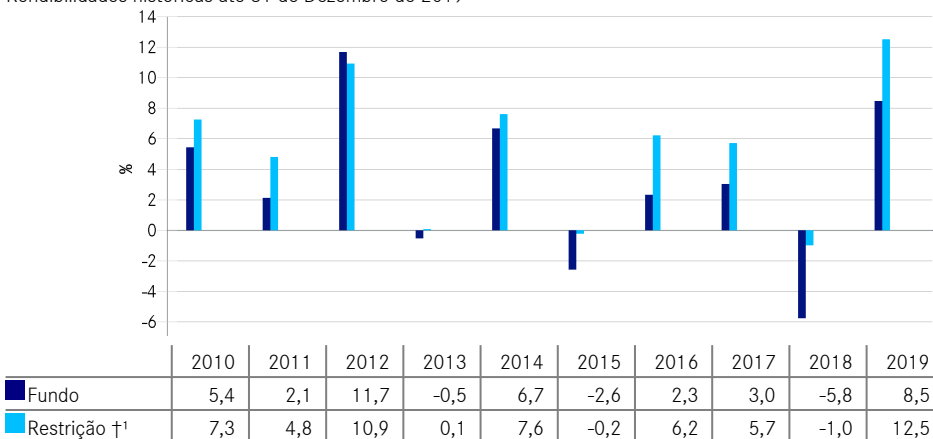
O gráfico mostra os resultados anuais do Fundo em EUR para cada ano civil completo ao longo do período abrangido pelo gráfico. É expresso como uma alteração percentual do valor líquido de inventário do Fundo no fim de cada ano. O Fundo foi lançado em 2007. A categoria de acções foi lançada em 2007.

Resultados depois de deduzidos os encargos correntes. Quaisquer encargos de subscrição/resgate são excluídos do cálculo.

†1 Bloomberg Barclays Global Aggregate Corporate Bond USD Hedged Index (USD)

O Fundo não visa acompanhar o desempenho do índice.

Rendibilidades históricas até 31 de Dezembro de 2019



Informações úteis

- ▶ O depositário do Fundo é o The Bank of New York Mellon SA / NV, sucursal de Luxemburgo.
- ▶ Podem ser obtidas mais informações sobre o Fundo nos relatórios anual e semestral mais recentes da BlackRock Global Funds (BGF). Estes documentos estão disponíveis gratuitamente em inglês e determinados outros idiomas. Poderão ser obtidos, bem como outras informações, tais como preços de acções, no sítio Web da BlackRock em www.blackrock.com ou contactando a equipa internacional do Investor Servicing, através do +44 (0) 20 7743 3300.
- ▶ Os investidores deverão ter presente que a legislação fiscal aplicável ao Fundo pode ter um impacto na sua situação fiscal pessoal devido aos investimentos no Fundo.
- ▶ O Fundo é um subfundo da BGF, uma estrutura de agrupamento de fundos, composta por diferentes subfundos. Este documento refere-se especificamente ao Fundo e à categoria de acções referida no início deste documento. No entanto, o prospecto e os relatórios anual e semestral dizem respeito ao agrupamento de fundos.
- ▶ A BGF pode ser responsabilizada exclusivamente com base nas declarações que constam do presente documento que sejam susceptíveis de induzir em erro, inexactas ou incoerentes com as partes correspondentes do prospecto.
- ▶ Nos termos da legislação luxemburguesa, na BGF existe separação de responsabilidades entre subfundos (isto é, os activos do Fundo não serão utilizados para solver responsabilidades de outros subfundos da BGF). Além disso, os activos do Fundo são mantidos separados dos activos de outros subfundos.
- ▶ Os investidores podem trocar as acções que detêm no Fundo por acções de outro subfundo da BGF desde que satisfaçam certas condições.
- ▶ A Política de Remuneração da Sociedade Gestora, que descreve o apuramento e a atribuição da remuneração e dos benefícios, e os acordos de governação associados, encontra-se disponível em www.blackrock.com/Remunerationpolicy ou, mediante pedido, poderá ser obtida junto da sede social da Sociedade Gestora.